



EDITAL N.º ED-CMPV/2022/9

PUBLICITAÇÃO DE INÍCIO DE PROCEDIMENTO DO PROJETO DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE CONCESSÃO DE APOIOS SOCIAIS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DA PRAIA DA VITÓRIA

O Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, veio estabelecer o dever de publicitar o início dos procedimentos de projetos de elaboração e alteração dos regulamentos administrativos, com vista a possibilitar a constituição de interessados e a apresentação de contributos pelos cidadãos nesse âmbito.

Assim e nos termos previstos nº 1 do artigo 98º, do CPA, TORNA-SE PÚBLICO que a Câmara Municipal da Praia da Vitória, em reunião ordinária realizada em 18 de maio de 2022 e no uso da competência prevista na alínea k) do nº 1 do artigo 33º, Anexo I, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, deliberou dar início ao procedimento do projeto de alteração do Regulamento Municipal de Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Praia da Vitória.

Assim sendo e no prazo de dez dias úteis a contar da data de publicitação deste edital, no sítio de internet deste Município, os interessados poderão, querendo, constituir-se como tal no procedimento e apresentar as suas sugestões para a alteração do mencionado projeto de Regulamento, mediante requerimento dirigido à Presidente da Câmara Municipal da Praia da Vitória, do qual conste o nome completo, morada e número de identificação fiscal.

As sugestões deverão ser enviadas por correio eletrónico para geral@cmpv.pt e entregues, entre as 08h30 e as 16h30, ou enviadas por correio postal para a Câmara Municipal da Praia da Vitória sita à Rua do Cruzeiro, nº 10-F, freguesia de Santa Cruz, Praia da Vitória.

Praia da Vitória, 25 de maio de 2022.

A Presidente da Câmara Municipal,

Vânia Marisa Borges Figueiredo Ferreira



PROPOSTA N.º I-CMPV/2022/612

PROPOSTA DE INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE CONCESSÃO DE APOIOS SOCIAIS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DA PRAIA DA VITÓRIA

Considerando que o Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, veio estabelecer, no seu artigo 98º, n.º 1, o dever de publicitar na internet, no sítio institucional da entidade pública, o início dos procedimentos de projetos de elaboração e alteração dos regulamentos administrativos, com vista a possibilitar a constituição de interessados e a apresentação de contributos pelos cidadãos nesse âmbito, devendo indicar-se o órgão que decidiu desencadear o procedimento, a data de início, o seu objeto, a forma de constituição de interessados e de apresentação de contributos;

Propõe-se nos termos das disposições conjugadas dos artigos 33º, n.º 1, alínea k) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e o artigo 98º, n.º 1 do CPA, que a Câmara Municipal delibere:

- a) Dar início ao procedimento de alteração do Regulamento Municipal de Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Praia da Vitória;
- b) Publicitar na internet, no sítio institucional da entidade pública, o início do procedimento, concedendo-se um prazo de dez dias úteis a contar da data de publicitação, para os interessados, querendo, se constituírem como tal no procedimento, devendo as suas sugestões para a alteração do Regulamento ser apresentadas mediante requerimento dirigido à Presidente da Câmara Municipal da Praia da Vitória, do qual conste o nome completo, morada, número de identificação fiscal e enviadas por correio eletrónico para geral@cmpv.pt e entregues ou enviadas por correio postal para a Câmara Municipal da Praia da Vitória sita à Rua do Cruzeiro, nº 10-F, freguesia de Santa Cruz, Praia da Vitória.

Praia da Vitória, 10 de maio de 2022.

A Presidente da Câmara Municipal,

Vânia Marisa Borges Figueiredo Ferreira